



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Secretaria de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedorismo do Ministério do
Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECISÃO RECURSAL, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

1. Recurso ao DREI nº 14021.181205/2023-48

Processo JUCESP nº 995039/23-9 (35215262971 | 35239713345)

Recorrente: PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

Recorrido: PETROCAMPUS QUINTANA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

- I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.
- II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14021.181205/2023-48, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade PETROCAMPUS QUINTANA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)